



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Terça-feira • 13 de Julho de 2021 • Ano • Nº 5824

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Portaria/SAAE/VAL n.º 072/2021 - Constitui Comissão Especial para Criação de Minuta de Lei que Autoriza o SAAE de Valença-Ba a proceder com a cobrança de esgoto e dá outras providências.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jairo de Freitas Baptista / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua General Labatut, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +SQFZ5Q6K5ZMGERI8CCGMQ

Portarias



PORTARIA/SAAE/VAL N.º 072/2021

“Constitui Comissão Especial para Criação de Minuta de Lei que Autoriza o SAAE de Valença-Ba a proceder com a cobrança de esgoto e dá outras providências.”

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, conforme Decreto Municipal n.º. 3.811/2021, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a importância de se tratar os resíduos advindos do esgotamento sanitário, que impacta na saúde pública, no meio ambiente, na gestão dos recursos hídricos, bem como no desenvolvimento social e econômico do município de Valença;

CONSIDERANDO que o SAAE de Valença tem custos com a coleta, o tratamento e a destinação do esgotamento sanitário do município;

CONSIDERANDO a necessidade do SAAE, se adequar, para cumprir dispositivos legais, principalmente em relação a Lei Federal n.º 11.445/2007, que versa sobre abastecimento de água e esgotamento sanitário.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituí Comissão Especial para Criação de minuta de lei que autoriza o SAAE de Valença a proceder com a cobrança de esgoto, para fins de criação de tarifa de esgoto que deverá ser aplicada no âmbito da Autarquia.



Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores: **Maria Bernadete dos Santos Tavares**, matrícula n.º 069, **José Luís Sousa dos Santos**, matrícula n.º 058, **Jair da Paixão Santos**, matrícula n.º 045, e **Roberto Rodrigues Novais**, matrícula n.º 087, para, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Caberá à comissão apresentar minuta conclusiva de lei que autoriza o SAAE de Valença a proceder com a cobrança de esgoto, na sala da Direção, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogado por igual período, para a apresentação da minuta.

Art. 4º. O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor do SAAE de Valença-Ba, 12 de julho de 2021.

PEDRO SILVA MUNIZ
Diretor do SAAE

www.saaevalenca.com.br
Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA
Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469 – CEP: 45.400-000